

DECRETO EXECUTIVO N.º 727, de 28 de novembro de 2012.

INCLUI META E OBJETIVO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, LEI MUNICIPAL N.º 455, DE 02-10-2009 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 702, DE 26-12-2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 703, DE 26-12-2011, NO VALOR DE R\$ 332.916,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 796, de 28 de novembro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 455, de 02-10-2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2010 a 2013 e na Lei Municipal n.º 702 de 26-12-2011, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 17 – PAR-TD Plano de ações articuladas transferência direta

Meta: Aquisição de móveis, equipamentos e veículo com acessibilidade

Objetivo: Melhorar atendimento na rede escolar municipal.

Ação: 1062 – PAR-TD Plano de ações articuladas transferência direta

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 332.916,00 (trezentos trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Ensino Fundamental / Infantil

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/Infantil

Programa: 17 – PAR-TD Plano de ações articuladas transferência direta

Atividade: 1062 – PAR – Transferência Direta

Elemento: 449052 – Equipamentos e material permanente

Vínculo de recurso 1075 – Plano de ações articuladas –

Valor332.916,00

Art. 3.º - Servirá de recursos a arrecadação de receita orçamentária depositada na conta n.º 22447-2, Banco do Brasil, proveniente do Ministério da Educação, para melhorias na infraestrutura escolar (mobiliários e equipamentos) e aquisição de um veículo acessível.

Art. 4.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
28 de novembro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

